

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaiçu - CEP 89221-902

Fone: (47) 3461-8601, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Fernando Seara Hickel

Chefe de Cartório: Rute Ramos dos Anjos

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA WETZEL S/A
EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA-GERAL**

Recuperação Judicial n. 0301750-45.2016.8.24.0038

Requerente: Wetzel S/A /

: /

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito FERNANDO SEARA HICKEL convocou **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** da empresa WETZEL S/A, nos autos nº **0301750-45.2016.8.24.0038**, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

I. Primeira Convocação para o dia **18/10/2016 (terça-feira)**, às **10:30 horas**.

II. Segunda Convocação para o dia **22/11/2016 (terça-feira)**, às **10:30 horas**.

III. Local: Salão Nobre Schulz da ACIJ - Associação Empresarial de Joinville, localizada na Avenida Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550, Saguaiçu, Joinville-SC, CEP 89.221-750.

IV. Ordem do dia:

IV.I. Instalação da Assembleia;

IV.II. Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005);

IV.III. Decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos;

IV.IV. Demais assuntos de interesse.

V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 9:00 horas e encerra-se às 10:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0301750-45.2016.8.24.0038 - Joinville, ou no Cartório Judicial da 4ª Vara Cível desta Comarca, ou junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_538.pdf>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Joinville (SC), 06 de setembro de 2016.

Fernando Seara Hickel
Juiz de Direito